



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE Estado de São Paulo

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE HABILITAÇÃO / DOCUMENTAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 18 / 2023

Ao quinto dia do mês de janeiro de 2024, na Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente, sito à Rua Prudente de Moraes, 850, Centro, onde se encontram presentes os membros da Comissão Municipal Permanente de Licitação, designados por meio da Portaria nº 1000 de 01 de fevereiro de 2023, sendo Jessé de Melo como Presidente da COPEL, Jéssica Limonte Bertanha Barbosa, como Secretária da COPEL e Aurélio Iramar Alves Aranha como Membro da COPEL, para darem parecer e adjudicar o Processo de Licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 18 / 2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com escopo na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADE, GUARDA CORPO E DIVISÓRIAS NO CENTRO ESPORTIVO DE RIBEIRÃO CORRENTE**, conforme especificado no objeto e projeto básico, projeto executivo e cronograma físico financeiro, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, suas atualizações posteriores, nas Leis que regulam a repressão ao abuso do poder econômico, defesa do consumidor, Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e das cláusulas e condições do edital, onde o resumo foi publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal Folha de São Paulo e Diário Oficial do Município, sendo também publicado no site desta Prefeitura Municipal.

Iniciada a sessão, às 09h:30min, objetivando a abertura de envelope de HABILITAÇÃO das empresas proponentes, onde o aviso de abertura foi publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal Folha de São Paulo, Diário Oficial do município, site do município, deu-se início aos trabalhos da presente sessão, tendo como empresas interessadas e participantes que protocolaram os envelopes de Habilitação e Propostas de Preços: **K.L. CARDOSO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 31.583.960 / 0001 - 55, representada pelo Sr. Daniel Cardoso Leite; INNOVATION CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 46.976.242 / 0001 - 16, sem representante na sessão; SUPLETEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 10.315.057 / 001 - 33, sem representante na sessão; BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 09.065.576 / 0001 - 01, sem representante na sessão.**

Ato contínuo, procedeu-se a fase de **HABILITAÇÃO**, onde a Comissão passou a analisar a documentação exigida no edital e o Chefe do Setor de Engenharia Sr. Eric Douglas Teodoro de Souza passou a analisar os Atestado(s) ou Certidão (ões) de Capacidade Operacional, constatando - se que:

A empresa **BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** não apresentou de acordo com o item 4.1.1. do edital "comprovante de visita técnica" item solicitado para a habilitação, desta forma a empresa está inabilitada.

A empresa **K.L. CARDOSO CONSTRUTORA LTDA**, apresentou os documentos em conformidade com o edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE Estado de São Paulo

A empresa **INNOVATION CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentou os documentos em conformidade com o edital.

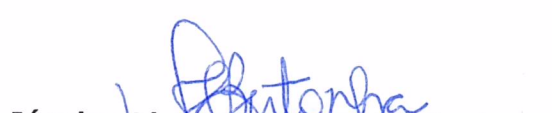
A empresa **SUPLETEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME** apresentou a certidão de registro profissional e quitação do engenheiro responsável vencida, por mais que o edital não exija esta certidão, mas a comissão acha importante a diligência da mesma, desta forma fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de nova certidão, a empresa também apresentou a certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união vencida, por se tratar de Micro Empresa (ME), fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da certidão com o prazo de validade em dia.

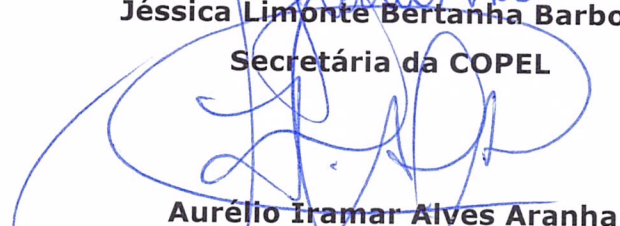
Após, foi questionado ao participante da empresa presente na sessão, da possibilidade de interpor recurso, onde o representante da empresa não manifestou interesse, pelo fato de as empresas **INNOVATION CONSTRUÇÕES LTDA, BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, SUPLETEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME** não estarem presentes na sessão, fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da ata, para a apresentação de possível recurso.

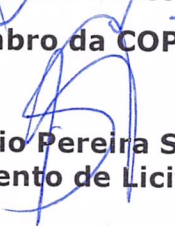
Posto isto, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO procedeu-se a leitura e assinatura desta ATA.

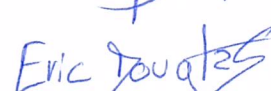
Ribeirão Corrente - SP, 05 de janeiro de 2024.

Jessé de Melo
Presidente da COPEL


Jéssica Limonte Bertanha Barbosa
Secretária da COPEL

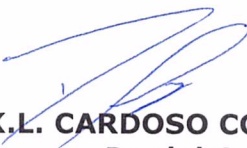

Aurélio Iramar Alves Aranha
Membro da COPEL


Fabrício Pereira Silva
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos


Eric Douglas Teodoro de Souza
Chefe do setor de engenharia



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
Estado de São Paulo


K.L. CARDOSO CONSTRUTORA LTDA
Daniel Cardoso Leite

INNOVATION CONSTRUÇÕES LTDA
sem representante na sessão

SUPLETEC SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA – ME
sem representante na sessão

BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
sem representante na sessão